



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha  
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.581/2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES E INCLUSÃO DE ELEMENTO ECONÔMICO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - DO MUNICÍPIO DE CUNHA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

ROLIEN GUARDA GARCIA, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 30.830,24 (trinta mil, oitocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

<b>04 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>01 - Setor de Ensino Fundamental</b>	
Projeto/Atividade - 2.006 - Transporte de alunos da rede municipal de ensino fundamental	
3..3.90.30.00.00.00.0.2.220 - Material de consumo	R\$ 30.830,24

**Art. 2º** - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação obtido pelos recursos advindos de Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Educação, no valor de R\$ 30.830,24, destinado ao Transporte Escolar do município de Cunha.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na LDO do exercício vigente.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 (três) de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 21 de dezembro de 2017.

ROLIEN GUARDA GARCIA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO  
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
CUNHA  
ESTÂNCIA CLIMÁTICA  
E. S. PAULO